



Anexo - TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA

BRIGADA MILITAR

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

AJG - SEÇÃO ADMIN, SEÇÃO PESSOAL E APROVISIONARIA

E-MAIL

AJGSADM@BM.RS.GOV.BR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

WWW.COMPRAS.RS.GOV.BR

TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO DA COMPRA: 39803

DATA DA MONTAGEM DA CONTRATAÇÃO: 12/06/2025

EDITAL NÚMERO: 651 / 2025

DATA DA REALIZAÇÃO: 18/06/2025 14:05

NÚMERO EXPEDIENTE: 25/1203-0015439-6

TIPO PRAZO DE ENTREGA: POR LOTE

OBJETO

AQUISIÇÃO DE BENS DA(S) FAMÍLIA(S): 0465-EQUIPAMENTOS/MATERIAIS P/CONSTRUCAO CIVIL;

JUSTIFICATIVA

NAO SE APLICA NAO SE APLICA

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Lote 1 MASSA CORRIDA - PVALISO EMBALAGEM CONTENDO 18 LITROS

TIPO DE ENTREGA : TOTAL

TRATAMENTO ME/EPP : Não Aplicável

PRAZO DE ENTREGA : 20 Dias

VALIDADE DA PROPOSTA : 60 Dias

Item 1 - 0465.0001.010006

MASSA CORRIDA - PVALISO EMBALAGEM CONTENDO 18 LITROS

QUANTIDADE: 25,0000

UNIDADE: la

FAMÍLIA DO ITEM: EQUIPAMENTOS/MATERIAIS P/CONSTRUCAO CIVIL

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

MASSA CORRIDA - MATERIAL: PVA; ACABAMENTO: LISO; APLICAÇÃO MASSA: INTERNO; BASE: RESINA PVA E COMPONENTES ADITIVOS; UNIDADE LICITATÓRIA: LATA 18 LITROS; FORNECIMENTO: EMBALAGEM CONTENDO 18 LITROS;

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES Nº: 1, 43

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS: NÃO

LOCAS DE ENTREGA:

SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA BRIGADA MILITAR - AJUDÂNCIA GERAL RUA DOS ANDRADAS 522 CENTRO HISTORICO PORTO ALEGRE RS QUANTIDADE: 25

OBSERVAÇÕES DOS ITENS:

OBSERVAÇÃO 1

O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E OBSERVAÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL (EXCETO PARA LICITAÇÕES REALIZADAS POR MEIO ELETRÔNICO). DEVERÁ SER POSSIBILITADA A CONFIRMAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ITEM, ATRAVÉS DE CATALOGO TÉCNICO/FICHA TÉCNICA A SER DISPONIBILIZADO PELO FABRICANTE, QUANDO SOLICITADO ANTES DA ADJUDICAÇÃO OU ANTES DA ASSINATURA CONTRATUAL, PODERÁ SER SOLICITADO UMA AMOSTRA AO LICITANTE VENCEDOR A SER ENTREGUE E INSTALADA (CASO DE EQUIPAMENTOS QUE EXIJAM ESSA CONDIÇÃO PARA TESTES) EM LOCAL A SER DEFINIDO, SEM QUALQUER ÔNUS AO ERÁRIO PÚBLICO. O ÓRGÃO REQUISITANTE EM CASO DE DÚVIDA PODERÁ SOLICITAR LAUDO DOS PRODUTOS ENTREGUES, A SER EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO INMETRO, AFIM DE CONFIRMAR O ATENDIMENTO AO DISPOSTO EM EDITAL, FICANDO TODAS AS DESPESAS DE TRANSPORTE E EMISSÃO DO LAUDO POR CONTA DA LICITANTE CONTRATADA.

OBSERVAÇÃO 43

PARA TINTAS/SELADORES/VERNIZES/PRIMER/MASSA CORRIDA/MASSA ACRÍLICA: O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ ANEXAR JUNTO A PROPOSTA FINAL, CATALOGO TÉCNICO ORIGINAL; TIPO E PRAZO DE GARANTIA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CASO O CATALOGO TÉCNICO ORIGINAL NÃO APRESENTE DETALHADAMENTE AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS EXIGIDAS NA ESPECIFICAÇÃO, A EMPRESA LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR SE SOLICITADO PELO PREGOEIRO A CRITÉRIO DE JULGAMENTO, RELATÓRIO DE ANÁLISE EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, ONDE CONTENHA EM SEU RESULTADO A ANÁLISE DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS EXIGIDAS PARA O PRODUTO. PARA TAL, DEVERÁ ENCAMINHAR AO LABORATÓRIO, UMA AMOSTRA DO PRODUTO ACABADO EM SUA EMBALAGEM FINAL, INFORMANDO AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL. ** O ÓRGÃO REQUISITANTE EM CASO DE DÚVIDA PODERÁ SOLICITAR NOVO LAUDO PARA VERIFICAÇÃO DOS PRODUTOS ENTREGUES, A SER EMITIDO POR



LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, FICANDO TODAS AS DESPESAS DE TRANSPORTE E EMISSÃO DO NOVO LAUDO REFERENTE AO PRODUTO/LOTE ENTREGUE POR CONTA DA LICITANTE CONTRATADA **. ** O LICITANTE DEVERÁ RECOLHER OS PRODUTOS E OS RESÍDUOS REMANESCENTES APÓS O USO, ASSIM COMO SUA SUBSEQUENTE DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA, NO CASO DE PRODUTOS OBJETO DE SISTEMA DE LOGÍSTICA REVERSA NA FORMA DO ART. 33 DA LEI N. 12.305/2010 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES. PARA ISSO, O REQUISITANTE ENTRARÁ EM CONTATO COM O LICITANTE VENCEDOR, PARA QUE EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS PROVIDENCIE O RECOLHIMENTO JUNTO AO ÓRGÃO, SEM QUALQUER ÔNUS AO CONTRATANTE. ** O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA FINAL COMO CONDIÇÃO DE ACEITE DA MESMA, CERTIFICAÇÃO EMITIDA POR INSTITUIÇÃO PÚBLICA OFICIAL OU INSTITUIÇÃO ACREDITADA PELO INMETRO DE QUE O PRODUTO É ISENTO DE ELEMENTOS DESTRUTIVOS DA CAMADA DE OZÔNIO NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO CONAMA .